



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 130/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. As disposições contidas na Portaria GM/MS Nº 336 de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em Saúde Mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. As disposições contidas na Portaria SAS/Nº 189 de 22 de março de 2002, que regulamentam e definem os procedimentos dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS;
3. O parecer do supervisor do Núcleo de Atenção à Saúde Mental – NUSAM, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, exarado no processo Nº 10255371-8;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial tipo I – CAPS I do município de **Caririaçu (CE)**, conforme descrição abaixo:

Código	Município	Tipo	CNPJ	CNES	Gestão
2303204	Caririaçu	I	06.738.132/0001-00	6366449	Municipal

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 3 de maio de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS